

**PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 8/2018**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**RELATÓRIO**

1. De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Lei nº 8/2018 revisa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Bonfinópolis de Minas.
2. Versa a matéria sobre o reajuste no percentual de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.
3. Após o exame da Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, a matéria vem a esta Comissão para análise de seus aspectos financeiros e orçamentários, nos termos do artigo 93, inciso III, alínea “d” do Regimento Interno, ocasião em que fui designado relator.
4. Era o que tinha a relatar.

**FUNDAMENTAÇÃO**

5. No plano orçamentário, convém assinalar que a vigente lei de diretrizes orçamentárias contém expressa autorização para a revisão geral contida no projeto.
6. Ainda no aspecto orçamentário, vale ressaltar que a lei orçamentária anual alocou recursos nos elementos de despesa de pessoal suficientes para suportar a revisão decorrente do projeto de lei examinado.
7. Frise-se, por último, quanto aos aspectos fiscais, que a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos não está sujeita aos impedimentos e amarras contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, de tal sorte que não há necessidade de realização de cálculo de impacto financeiro para sua concessão ou mesmo a observância quanto ao limite prudencial dos gastos de pessoal.

## CONCLUSÃO

8. Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 08/2018.

Sala das Comissões, 16 de março de 2018.

Vereador Zezinho Despachante

Relator